



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 133/2021

Pretende o Exma. Sra Prefeita Petala Lacerda, através do Projeto de Lei nº 133/2021, no âmbito do município de Caçapava, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São paulo, através de sua Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para operacionalização da unidade de crédito municipal do banco do povo, nos termos do estabelecido na Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997 e no Decreto Estadual nº 42.2383, de 03 de julho de 1988, utilizando-se do Fundo de Investimento de Crédito Popular de São Paulo e dá outras providências.

Entendo que a propositura é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de Agosto de 2021

Yan Lopes de Almeida
Presidente e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

